



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA B&B CONSTRUTORA LTDA.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

**B&B CONSTRUTORA LTDA**, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA DOS PINHEIROS, , 1762 SALA 02 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.349.262/0001-69.

**Objeto: Construção de Capela Mortuária**

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contratado fica aditivado até **19/01/2024**, prazo necessário para efetivação de todos os trâmites legais correspondentes ao Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/10/2023.

**ILENA DE FATIMA  
PEGORARO  
OLIVEIRA:022654  
28906**

Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906  
Dados: 2023.10.04 08:39:34 -03'00'

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal**

**AMAURI  
JONAS BIELAK  
80228720915**

Assinado digitalmente por AMAURI JONAS BIELAK:80228720915  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipa v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=AMAURI JONAS BIELAK:80228720915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.10.04 11:27:54-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

**B&B CONSTRUTORA LTDA  
AMAURI JONAS BIELAK**

**SUSANA FRANCISCONI  
03441940946  
Testemunha**

**TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha**





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** B&B CONSTRUTORA LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contratado fica aditivado até **19/01/2024**, prazo necessário para efetivação de todos os trâmites legais correspondentes ao Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/10/2023.

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2224 Pág.: 2A  
Data: 05 / 10 / 2023.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2872 Pág.: 203  
Data: 05 / 10 / 2023.

*Jessica*

**ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Érica Fabiana Batista de Jesus  
Código Identificador:40E4A777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
RESOLUÇÃO N.º 03/2023**

SUMULA: Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para realização da Campanha do Agosto Lilás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 07 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para custeio de: decoração, café, material gráfico durante o mês de agosto - Campanha do Agosto Lilás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 07 de julho de 2023.

**ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Érica Fabiana Batista de Jesus  
Código Identificador:ED113D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
RESOLUÇÃO N.º 04/2023**

SUMULA: Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher pagamento de despesa de acolhimento institucional de mulher vítima de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para pagamento despesas com acolhimento institucional de mulher vítima de violência referente aos meses de: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 07 de julho de 2023.

**ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Érica Fabiana Batista de Jesus  
Código Identificador:COE86F03

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 136-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** B&B CONSTRUTORA LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contratado fica aditivado até 19/01/2024, prazo necessário para efetivação de todos os trâmites legais correspondentes ao Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.



**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/10/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**43F1811B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2023**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

Conforme ordem de serviço 01/2023 emitida em 08/05/2023, ordem de paralização emitida em 02/08/2023 e ordem de retomada dos serviços emitida em 20/09/2023, o período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2024**.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/10/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**8F30AE1F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA N. 163/2023 DE 04 DE OUTUBRO 2023**

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Marília Dortas Souza, matrícula 6073, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 04/10/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**8B3C9449

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL Nº 29/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**JOSE APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 19 de Outubro de 2023, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

**Cargo:** Agente de Serviços Gerais



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
 CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a clausula passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado será de até 30/10/2023, conforme Tomada de preços nº 8/2023, Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: B&B CONSTRUTORA LTDA.  
 CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contratado fica aditivado até 19/01/2024, prazo necessário para efetivação de todos os trâmites legais correspondentes ao Contrato nº 136/2022 firmado em 26/10/2022.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 04/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 175.800,00(Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).  
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 18/10/2024, conforme Pregão nº 73/2022 e Contrato original nº 127/2022.  
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de nº CONCORRÊNCIA 1/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1º - Lugar	MINERPAV LTDA	3.877.877,91
2º - Lugar	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA	3.884.755,26
3º - Lugar	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	3.967.375,27

Comunica, outrossim, que não houve por parte dos Licitantes participantes presentes na data da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta qualquer interposição de recurso.  
 Pinhal de São Bento em 27 de setembro de 2023.  
 Luis Edelar de Lima Irio Fernandes  
 Presidente da Comissão de Licitação Secretário  
 Marisa Aparecida Marafon Barckl - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 31.795,21(Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).  
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/10/2024, conforme Pregão nº 68/2022 e Contrato original nº 130/2022.  
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 1/2023, que após a análise dos documentos de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	MINERPAV LTDA
02	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
03	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Comunica, outrossim, que não houve por parte dos Licitantes participantes presentes na data da sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação qualquer interposição de recurso.  
 Pinhal de São Bento em 27 de setembro de 2023.  
 Luis Edelar de Lima Irio Fernandes  
 Presidente da Comissão de Licitação Secretário  
 Marisa Aparecida Marafon Barckl - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP. CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 4.320,00(Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).  
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/11/2024, conforme Processo dispensa nº 37/2022 e Contrato original nº 138/2022.  
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/10/2023 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira. Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**PORTARIA 2867/2023 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, NOMEIA  
 Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.  
 1- SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO - Presidente; 2- MARCI SILVINO BEPPLER - membro; 3- TATIANE DABILA SCHEID - membro  
 Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos. Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância o Município, porém sem ônus ao erário público.  
 Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 133/2023.  
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento em 04 de outubro de 2023.  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de NOVA PRATA DO IGUAÇU  
 /PrefeituraNPPI  
 np.pi.pr.gov.br

**TODO MUNDO SABE QUE EXISTEM LIMITES.**

Respeite os LIMITES DE VELOCIDADE

#transitoseguro

Ultrapassar o limite de velocidade permitido é apontado pela Organização Mundial da Saúde como uma das principais causas de acidentes no trânsito em todo o mundo.

Um acidente pode mudar toda uma vida. Respeite as leis de trânsito.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA - RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 17/10/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para: OBJETO: "Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde do Município de Pinhal de São Bento", mediante licitação. PROTOCOLO: 17/10/2023, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 17/10/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.  
 EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Pinhal de São Bento/PR, em 02/10/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2023, NA FORMA PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL.**  
**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 20/10/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para: OBJETO: "Aquisição de materiais e insumos agropecuários para os departamentos do Município de Pinhal de São Bento", mediante licitação.  
 PROTOCOLO: até 20/10/2023, às 09:00 horas; DATA DA ABERTURA: 20/10/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná. EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br  
 Pinhal de São Bento/PR, em 03/10/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal